



DECRETO N°. 1.887 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração da composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUIZ ANTÔNIO - SP, BIÊNIO 2017 / 2018 e dá outras providências.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Luiz Antônio - SP, biênio 2017 / 2018, fica alterado para a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo

- Titular – Luiz Carlos Filho
- Suplente – Lana Caroline Pinheiro de Souza

Representantes da Área da Saúde

- Titular – Renato Pedrosa de Medeiros
- Suplente – Maria Terezinha Martins Tonello

Representantes da Área Social

- Titular – Cátia Marília da Silva
- Suplente – Iara Mariela Mesquita Azevedo

Representantes das Finanças e Planejamento

- Titular – Rodrigo Romão
- Suplente – Sonia Maria Pereira

Representantes do Esporte

- Titular – Odair Ferreira
- Suplente – Elias Donizeti Alves

Representantes dos Sindicatos

- Titular – Cassiana Gonçalves Meneguetti
- Suplente – Loide Souza Silva

Representantes da Área Industrial

- Titular – Daniel Benedito Crisp
- Suplente – Israel Natal Dovicque



Representantes da Associação de Bairros

- Titular – Francisco Carlos Garcia
- Suplente – Wilson Fonseca Mamede

Representantes da Comunidade

- Titular – Lana Caroline Pinheiro de Souza
- Suplente – Ana Paula Pires Roberto

Representantes de Entidade Socioeducativa

- Titular – Márcia Cristina Pedro Justimiano
- Suplente – Adriano Cândido Feliciano

Representantes da Educação e Cultura

- Titular – Vanessa Rosatti Marques
- Suplente – Maria Cristina Gasparini Rodrigues

Representantes da Agricultura e Meio Ambiente

- Titular – Valmir Oliveira Carneiro de Mesquita
- Suplente – Edgar Borges Alves

Art. 2º O presente Conselho terá como Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretária os membros abaixo:

Presidente:	Cátia Marília da Silva
Vice-Presidente:	Luiz Carlos Filho
Tesoureiro:	Odair Ferreira
Secretária:	Vanessa Rosatti Marques

Art. 3º Aos Conselheiros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, não ensejando vínculo empregatício, sendo seus serviços considerados de natureza pública relevante à preservação dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal